



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA



PARECER DAS COMISSÕES PERMANENTES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2025

Relatório:

Cuida-se de projeto de lei complementar que Dispõe sobre a criação de vagas na administração municipal e dá outras providências”.

Parecer:

No que tange à técnica legislativa, o presente projeto de lei complementar não merece retoques.

Quanto à constitucionalidade e legalidade do projeto, cumpre ressaltar que este não padece de vícios de ilegalidade ou inconstitucionalidade, atendendo-se ao requisito da iniciativa.

Quanto à conveniência e oportunidade, não se vislumbram óbices ao encaminhamento ao plenário da proposição.

Dessa forma, a Comissão de Justiça e Redação opina favoravelmente à apreciação pelo Plenário da presente proposição.

Natércia, 18 de março de 2025.


Antonio Noel de Souza
Presidente


Geovana Maria Teixeira dos Santos
Secretária


Gerson de Lima
Membro